

Encaminhamento Judicial para Aconselhamento de Agressores de Violência Doméstica — A Medida de Proteção do Artigo 40 da Coreia do Sul

Gender Equality · Boa prática · Coreia do Sul

Pontuação de qualidade: 52/100

Força da evidência: Moderada

Sumário

Os tribunais de família da Coreia do Sul podem encaminhar agressores de violência doméstica para aconselhamento obrigatório, a medida de proteção mais utilizada ao abrigo do Artigo 40. Um estudo de 2008 com 65 agências registou uma taxa de abandono de 43% antes da conclusão.

Dimensões-chave

Dimensão	Pontuação
Transferability / replicability	2/3
Impact on gender equality	0/1
Effectiveness	0/1
Efficiency	0/1
Evaluated outcomes	1/1
Sustainability	1/1
Achievement / evidence	1/1
Gender-mainstreaming embedding	1/1
Curator validation	0/1

Avaliado por C-NAPSE

Fontes de dados

C-NAPSE web research — acedido a 2026-09-02

Ministry of Gender Equality and Family (renamed Ministry of Gender Equality, Oct 2025) — acedido a 2026-09-02

Ministry programme page — acedido a 2026-09-02

Kyunghyang Shinmun investigation (Korean) — acedido a 2026-09-02

Korean Journal of Social Welfare dropout study — acedido a 2026-09-02

Citar — Evidoria. Encaminhamento Judicial para Aconselhamento de Agressores de Violência Doméstica — A Medida de Proteção do Artigo 40 da Coreia do Sul. ID persistente: 5182212e-3747-4c5d-abdc-1e371ab432eb.